

Diário Oficial Número: 28224**Data:** 13/04/2022**Título:** RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 011 2022 GBSES**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA**Link permanente:**<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16774/#e:16774/#m:1335822>**RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 011/2022/GBSES**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:**Art. 1º** Retificar em parte a **Portaria nº 011/2022/GBSES**:**Onde se lê:**

“... totalizando o valor de **R\$ 102.429,74** (cento e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme Anexo Único...”

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ESTABELECIMENTO				TOTAL
Sul Matogrossense	Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 31/10/2021	10	31	R\$ 400,00	R\$ 102.429,74(*)	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 102.429,74 (*)	

* Procedido desconto do valor de R\$ 21.570,26 (vinte e um mil quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos) do Fundo Municipal de Saúde de Primavera do Leste, referente a Leitos Clínicos pago a maior.

Leia -se :

“... totalizando o valor de **R\$ 226.429,74** (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme Anexo Único...”

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ESTABELECIMENTO				TOTAL
Sulm Matrogrossense	Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 31/10/2021	20	31	R\$ 400,00	R\$ 226.429,74(*)	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES

TOTAL A PAGAR**R\$ 226.429,74(*)**

* Procedido desconto do valor de R\$ 21.570.26 (vinte e um mil quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos) do Fundo Municipal de Saude de Primavera do Leste. referente a Leitos Clínicos pago a maior.

Art. 2º Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2022.



KELLYNY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde